



Detalhes da fase de lances

[Início](#) [Processos administrativos](#) [Detalhes do processo administrativo N° 0000520240206000140](#) [Detalhes do pregão eletrônico N° 012/24-PE](#)

FASE DE LANCES DO LOTE 1 - LOTE UNICO

Certame

Pregão Eletrônico - 012/24-PE

Especificação

LOTE UNICO

Valor referência
R\$ 153.099,72

Melhor lance
R\$ 153.000,00

Economia
0,06%

Situação
Proposta aceita

[Classificação](#) [Histórico](#) [Propostas iniciais](#) [Itens](#)

Propostas iniciais

Participante	Valor referência	Valor ofertado	Economia	Data/Hora	Situação
LOCMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 153.099,72	R\$ 153.072,00	0,01% ↑	16/04/2024 às 08:48:08	Classificado

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA/CE
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/24-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240206/0001-40

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: LOCMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.238.951/0001-54;
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.685.718-0; **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 186.141-7;
ENDEREÇO: RUA HERBENE, 425, MESSEJANA, FORTALEZA-CEARÁ, CEP: 60.842-120;
E-MAIL: LICITACAO@LOCMED.COM.BR **TELEFONE:** 85 3033-2727 / 85 99125-7688
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 1369-2 **C/C:** 108.237-X

RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA
CARGO: PROMOTOR DE VENDA **ESTADO CIVIL:** CASADO
NACIONALIDADE: ITAPIUNA/CE **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO
RG: 278.170-81 **CPF:** 212.086.623-68
ENDEREÇO: RUA AYMAR RODRIGUES Nº46, MARAPONGA-FORTALEZA-CE. CEP 60711-110

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CPAP - Locação com manutenção preventiva e corretiva de cpap: Gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas, ajusta a respiração da pressão pela respiração para o conforto máximo, o cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados) deixa seu clínico mudar remotamente deus ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático da altura, escala da pressão operando-se: 4-20 cm h2o. Fonte de alimentação: 100/240v. Acompanha umidificador aquecido. Incluindo os seguintes acessórios: Máscara facial/nasal em silicone, traqueia, filtros e cabo de força.	SV	36	R\$ 453,00	R\$ 16.308,00

	<p>Marca: Resmed Modelo: Aairsense S10 Autoset Anvisa do equipamento: 80047300521 Anvisa dos acessórios: *Umidificador aquecido (Resmed) : 80047300521 *Máscara nasal (Galive): 81278590021 *Máscara Facial (Galive): 81278590022 *Traquéia (Ventcare): 80677040002</p>				
2	<p>Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio - 10 lpm. Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio - 10 lpm: Concentrador de oxigênio - 10lpm. Locação de kit composto por: Locação de concentrador de oxigênio dotado de: Fluxo variável de 0 a 10l/min (dez litros por minuto). Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intecorrecias, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, movel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220 ou 110v/60hz com transformador. Acompanhado dos seguintes acessórios: Canula nasal com extensor e copo umidificador.</p> <p>Marca: OLIVE Modelo: OLV-10 Anvisa do equipamento: 80033999001 Anvisa dos acessórios: *Cânula nasal (JG Moriya): 10349590031 *Extensor de umidificador (JG Moriya): 10349590079 *Copo umidificador (JG Moriya): 10349590075</p>	SV	24	R\$ 1.003,00	R\$ 24.072,00
3	<p>Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio 5 lpm -Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio 5 lpm: Com concentração de aproximadamente 95% de oxigênio, com fluxo de até 5 litros por minuto, e rodízios para locação do equipamento. Tensão de 220 volts. Peso de aproximadamente 15 kg. Acompanhado dos seguintes acessórios: Copo umidificador, canula nasal com extensor de silicone.</p> <p>Marca: Philips</p>	SV	144	R\$ 600,00	R\$ 86.400,00

	<p>Modelo: Everflo Anvisa do equipamento:10216710219 Anvisa dos acessórios: *Cânula nasal (JG Moriya): 10349590031 *Extensor de umidificador (JG Moriya): 10349590079 *Copo umidificador (JG Moriya): 10349590075</p>				
4	<p>Locação com manutenção preventiva e corretiva de bipap com frequência respiratória - Locação com manutenção preventiva e corretiva de bipap com frequência respiratória: Ventilador para suporte ventilatório; microprocessado; com fonte própria e integrada de fornecimento de ar comprimido permitindo maior flexibilidade; indicadores numéricos de parâmetros ajustáveis; com sistema de ajuste da sensibilidade inspiratória e expiratória para compensação de vazamentos permitindo performance adequada durante aplicação de vmni com as inevitáveis fugas (comprovado em manual e operação); horas de operação para acompanhamento e previsão de manutenções preventivas do equipamentos; ciclagem por mecanismo de tempo e de fluxo; software português; bivolt automático; flexibilidade para atualizações futuras (novas modalidades ou recursos); cartão para armazenamento de dados e modificação de parâmetros à distância; cartão para registro de data, horário e apneia/hipopneia e ronco, possibilitando a emissão de relatório sobre estes dados para auxílio na avaliação médica. Tendências de pressão, volume respiratório do paciente, frequência respiratória, porcentagem de respirações disparadas, ventilação por minuto, fugas e alarmes; pressão controlada (pc)-ciclos mandatórios e assistidos; bipap(s) —ciclos espontâneos e mandatórios; pressão contínua em via aérea cpap) -ciclos espontâneos; frequência respiratória — volume médio assegurado através de oscilações de ipap máximo e mínimo; frequência mandatória oscilações de ipap máximo e mínimo; frequência mandatória — o a 30ipm; tempo inspiratório ajustável de 0,5 a 3 segundos; tempo de elevação da onda de pressão ajustável pelo operador (risetime) de 100 a 600 ms; pressão de ipap-4 a 30 cmh20; pressão de epap- 4</p>	SV	12	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00

	<p>a 20 cmh20; pressão de cpap -4 a 20 cm h20; rampa 0 a 45 minutos; ipap máximo e ipap mínimo — frequência respiratória; vol. Médio; pressões em via aerea resultante: Pressão inspiratória de pico (pop); pressão expiratória fina (epap); pressão contínua (cpap) ajustado; volumes resultantes; volume corrente expirado; volume minuto expirado; frequência total; desconexão; apneia; volume minuto baixo; acompanhar: 01 (um) filtro bacteriológico; 01 (um) circuito descartável; 01 (uma) bolsa para transporte; 01 (um) cartão para registro de data, horário e duração de cada sessão; manual de instrução em mascara nasal ou facial com almofada e aba de silicone, suporte da testa com altura ajustável e almofada de silicone, giro da traqueia de 360°, borda de silicone removível para limpeza, acompanhando headgear; com - umidificador aquecido especialmente adequado para o uso domiciliar.</p> <p>Marca: Philips Modelo: Dreamstation Avaps Anvisa do equipamento: 10216710366 Anvisa dos acessórios: *Base de umidificação(Philips):10216710366 *Circuito VENT54 (Ventcare): 80677040019 *Jarra de umidificação (Fisher&Paykel): 81447959040 *Filtros (Philips): 10216719014 *Máscara nasal(Gaslive):81278590021 *Mascara Facial(Galive):81278590022</p>				
5	<p>Aspirador cirurgico - Aspirador cirurgico: Aspirador de secreção com alta capacidade de vácuo e fluxo, próprio para uso profissional hospitalar; com caixa de proteção do motor em plástico resistente; móvel com pedestal e, no mínimo, 04 rodízios de, no mínimo, 3” e freios; pedal elétrico para acionamento contínuo ou intermitente; aspiração ajustável até 22polhg; registro de agulha em aço inox para ajuste de vácuo; bomba com sistema de diafragma, isento de óleo; baixo nível de ruído; vacuômetro calibrado até 29 pol hg; fluxo de aproximadamente 24 litros/m; sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; alarmes audiovisuais indicativos de</p>	SV	24	R\$ 273,00	R\$ 6.552,00

	desconexão do sensor de enchimento e necessidade de troca de frasco; microfiltro bacteriológico; alimentação elétrica com rede de 220v – 60 hz; motor de no mínimo ¼ hp. Acompanha: Frasco de vidro de 3 litros, tampa e látex. Marca: Olidef Modelo:A45 Plus Anvisa do equipamento:10227189021 Anvisa dos acessórios: *Frasco c/tampa(Olidef):10227189021				
6	Locação de oxímetro de pulso – com curva pletismográfica e frequência cardíaca, faixa de medição. Locação de oxímetro de pulso – com curva pletismográfica e frequência cardíaca, faixa de medição: Saturação 0 à 100%. Precisão – saturação + ou – 1% de 90% a 100% + ou – 2% de 35bpm a 250bpm. Alarme saturação 30 à 100% - pulso 15 à 250bpm.acompanha: Sensor de o2 adulto ou infantil e fonte de alimentação. Marca: Covidien Modelo:PMB Anvisa do equipamento: 10349000404	SV	12	R\$ 355,00	R\$ 4.260,00

Valor total da Proposta: R\$ 153.072,00 (Cento e cinquenta e três mil e setenta e dois reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme edital

A empresa Locmed **DECLARA** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fortaleza-CE, 17 de Abril de 2024

CARLOS ALBERTO
MENDES
SOUSA:21208662368

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA:21208662368
DN: ou=CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA:21208662368, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(sem branco), email=carlos_alberto@locmed.com.br
Data: 2024.04.17 18:13:57 -03'00'

LOCMED HOSPITALAR LTDA
CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA
PROMOTOR DE VENDAS
RG N° 278.170-81
CPF N° 212.086.623-68

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/24-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240206/0001-40

DECLARAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

A LOCMED HOSPITALAR LTDA, empresa com personalidade jurídica de direito privada, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, estabelecida nesta capital na Rua Herbene, nº 425, Bairro Messejana, CEP 60.842-120, Fortaleza, Ceará, por intermédio de seu representante legal o sr. Carlos Alberto Mendes Sousa, portador da Carteira de Identidade 278.170-81 e CPF nº 212.086.623-68, na condição de importador, distribuidor e assistência técnica autorizada pela fabricante Philips, **DECLARA**, que os equipamentos ofertados estão liberados pela ANVISA para comercialização, conforme publicação em Diário Oficial em anexo.

Fortaleza-CE, 17 de Abril de 2024

CARLOS ALBERTO
MENDES
SOUSA:21208662368

Assinado digitalmente por CARLOS
ALBERTO MENDES SOUSA:21208662368
DN: cn=CARLOS ALBERTO MENDES
SOUSA:21208662368, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=(em branco),
email=carlos.alberto@locmed.com.br
Data: 2024.04.17 18:14:35 -03'00'

LOCMED HOSPITALAR LTDA
CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA
PROMOTOR DE VENDAS
RG: 278.170-81
CPF: 212.086.623-68

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Empresa

Seção 1 **Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª
Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.746, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 1º de outubro de 2021, Seção 1, pág. 160, referente a motivação do Anexo.

Onde se lê:

"A medida não se aplica a partes, peças e acessórios necessários à correção e manutenção dos equipamentos em uso."

Leia-se:

"A medida não se aplica a partes, peças e acessórios necessários à correção e manutenção dos equipamentos em uso, nem aos equipamentos já corrigidos pela ação de campo."

[Memória]

RESOLUÇÃO RE Nº 3.746, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0001-78**

Produto - (Lote): BiPAP DreamStation(LOTES A PARTIR DE 27/06/2016);BIPAP System One 60 series(LOTES A PARTIR DE 23/03/2015);CPAP DreamStation(LOTES A PARTIR DE 27/06/2016);CPAP System One 60 series(LOTES A PARTIR DE 23/03/2015);DreamStation BiPAP(LOTES A PARTIR DE 17/09/2018);DreamStation BiPAP(LOTES A PARTIR DE 17/09/2018);Dreamstation GO(LOTES A PARTIR DE 18/11/2019);OmniLab Advanced +(LOTES A PARTIR DE 11/07/2016);RESPIRADOR BIPAP(LOTES A PARTIR DE 30/12/2013);RESPIRADOR BIPAP(LOTES A PARTIR DE 06/10/2014);RESPIRADOR BIPAP(LOTES A PARTIR DE 30/12/2013);RESPIRADOR BIPAP(LOTES A PARTIR DE 25/08/2014);Respirador CPAP Dorma(LOTES A PARTIR DE 09/05/2016);Sistema Bipap(LOTES A PARTIR DE 11/07/2016);VENTILADOR PULMONAR(LOTES A PARTIR DE 22/09/2014);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 3842930/21-6

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação

Motivação: Considerando a ação de campo de interrupção do uso e substituição do produto iniciada pela empresa Philips Medical Systems LTDA., enquadrada no art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 23/2012, e o Alerta de Tecnovigilância nº 3562 e 3563/21. A medida não se aplica a partes, peças e acessórios necessários à correção e manutenção dos equipamentos em uso



Seção 3

Ministério da Saúde/Secretaria Executiva/Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro/Hospital Federal de Ipanema

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 - UASG 250103

Nº Processo: 33401074566202228 . Objeto: Reparo do aparelho de Ultrassom da marca **PHILIPS**, número de Patrimônio 013502 situado no Centro Cirúrgico, no valor R\$ 23.647,21 (vinte e três mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), SENDO SUBDIVIDIDOS OS VALORES DE R\$ 1.533,30 (um mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos), PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E R\$ 22.113,91 (vinte e dois mil cento e treze reais e noventa e um centavos) Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O reparo e a aquisição das peças são de exclusividade do fabricante. Declaração de Inexigibilidade em 28/11/2022. VANDER PINTO DE OLIVEIRA. Coordenador de Administração. Ratificação em 28/11/2022. JULIA MARIA PINHEIRO TELLES DE MENEZES. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 23.647,21. CNPJ CONTRATADA : 58.295.213/0023-83 **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

Concorrência

Seção 1. Sem publicação de interesse

Seção 3. Sem publicação de interesse

Data da Publicação: 02/12/2022

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO PAULO

Cidade Sem publicação de interesse
Executivo I Sem publicação de interesse

Data da Publicação: 02/12/2022

DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

Sem publicação de interesse

Data da Publicação: 02/12/2022

DIÁRIO OFICIAL VARGINHA MG

Sem publicação

Data da Publicação: 01/12/2022
(1437)

PORTAL ANVISA

Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**
CNPJ **58.295.213/0001-78**

Sem notificação de interesse



Data da Publicação: 01/12/2022

*As informações elencadas podem ser consultadas em sua integralidade clicando no link pertinente.

Email. hefassessoria@hefassessoria.com.br
Telefone. +55 61 32234818
Whatsapp. +5561991561648



3ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

CONSULTA PÚBLICA Nº 1.127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

O Gerente-Geral de Toxicologia no exercício da competência que lhe foi delegada por meio do Despacho 153, de 27 de outubro de 2021, aliado ao art. 187, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, em Anexo.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Instrução Normativa que inclui o ingrediente ativo S23: *Steinernema feltiae* na Relação dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Saneantes Desinfestantes e Preservativos de Madeira, publicada por meio da Instrução Normativa - IN nº 103, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://antigo.anvisa.gov.br/consultas-publicas#> e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br, ou para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050.

§1º O formulário para envio de contribuições se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/agrototoxicos/formulario-padrao-consulta-publica-ggtox.docx/view>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

(*) (N. da CODOU) Republicada por ter saído do DOU de 1º/12/2022, Seção 1, página 120, com incorreção.

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.943, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021 e o art. 23, § 2º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Virchow Biotech Private Limited - CNPJ: A0669
Produto - Apresentação (Lote): V-IMMUNE 5G (HUMAN NORMAL IMMUNOGLOBULIN IP 5%) FA 100ML (LOTE nº IG4403221);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 4975216/22-2
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Interdição cautelar
Motivação: Suspeita de desvio de qualidade, com base nos §2º e 4º do artigo 23 da Lei 6.437/1977. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de noventa dias.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.945, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: GRALHA AZUL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 09.411.387/0001-43
Produto - (Lote): LIFT SHAMPOO PARA PRÉ LAVAGEM CARPRO(Todos);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4972722/22-2
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Proibição - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando cancelamento da notificação do produto saneante por descumprimento da legislação, infringindo Art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.947, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021 e o art. 23, § 2º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALCOOL PARA USO DOMESTICO LTDA - CNPJ: 15.229.391/0001-98
Produto - (Lote): ALCOOL SAFRA 70(094780);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4959019/22-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Interdição cautelar
Motivação: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de pH e Teor de álcool comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial 2364.IP.0/2022, emitido pela FUNED e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.746, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 1º de outubro de 2021, Seção 1, página 160, referente a motivação do Anexo.

Onde se lê:

"A medida não se aplica a partes, peças e acessórios necessários à correção e manutenção dos equipamentos em uso."

Leia-se:

"A medida não se aplica a partes, peças e acessórios necessários à correção e manutenção dos equipamentos em uso, nem aos equipamentos já corrigidos pela ação de campo."

Ministério do Trabalho e Previdência

SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHOS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, em cumprimento ao PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00563/2022/CORETRABNE/PRU/R/PGU/AGU (29573737) - NUP: 00410.041629/2022-00 (REF. 0000233-76.2022.5.10.0016), oriundo da Procuradoria regional da União da 1ª Região, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica 468 (29894475), resolve, Suspender os atos relativos à análise da impugnação do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Pousadas, Bares, Restaurantes e Similares, CNPJ 40.740.375/0001-02, Impugnação nº 14021.191522/2021-19, ofertada em face do pedido de alteração estatutária/ampliação de base formulado pela entidade impugnada (processo administrativo nº 14021.168464/2021-11) até o efetivo trânsito em julgado, consoante delineado em sentença.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2556 (SEI29256560), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical nº 19964.118960/2022-89, de interesse do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, MISTOS E SHOPPING CENTERS DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - SECovi-THE - SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS, CNPJ 17.655.502/0001-53, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

JOSÉ DE RIBAMPEREIRA JÚNIOR
Substituto

DESPACHOS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022-CSU

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2556 (SEI29256560) e Despacho de Revisão (SEI 25683674), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46219.012360/2012-41, de interesse de CAFÉ CANEÇÃO LTDA, CNPJ 45.586.700/0001-35, nos termos do parágrafo único do art. 6º, e art. 12 da Portaria nº 5.570, de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 552 (SEI 23737490) e no Despacho de Revisão (SEI 25646923), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46472.006975/2012-38 de interesse da DAGURA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 11.137.104/0001-69, nos termos do parágrafo único do art. 6º, e art. 12 da Portaria n. 5.570, de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica 536 (23732175) e Despacho de Revisão (25744604), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46219.009874/2010-58, de interesse da MC AULIFF CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ 65.776.635/0001-20, nos termos do parágrafo único do art. 6º, e art. 12 da Portaria n. 5.570, de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica 522 (23712384) e Despacho de Revisão (25770775), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46265.002983/2010-99, de interesse das LOJAS RIACHUELO, CNPJ 33.200.056/0059-65, nos termos do parágrafo único do art. 6º, e 12 da Portaria n. 5.570, de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 568 (SEI 23776832) e no Despacho de Revisão (SEI 25821778), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46425.000653/2014-11, de interesse de ALEXANDRE MARCOS JUNCIONI CRUZ, CPF nº 171.977.068-90, nos termos do parágrafo único do art. 6º, e art. 12 da Portaria n. 5.570, de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 599 (SEI 23822012) e Despacho de Revisão (SEI 25746283), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46999.001003/2011-08, de interesse de LUMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 09.124.647/0001-08, nos termos do parágrafo único do art. 6º, e art. 12 da Portaria n. 5.570, de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 605 (SEI 23840150) e no Despacho de Revisão (SEI 25805938), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46736.004669/2011-38, de interesse de MARIANA NICOLETTI DE OLIVEIRA, CPF nº 337.877.728-12, nos termos do parágrafo único do art. 6º, e art. 12 da Portaria n. 5.570, de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 525 (SEI 23713412) e no Despacho de Revisão (SEI 25708102), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46474.002182/2011-49, de interesse de SW COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 08.059.250/0001-09, nos termos do parágrafo único do art. 6º, e art. 12 da Portaria n. 5.570, de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 617 (SEI 23879777) e no Despacho de Revisão (SEI 25634598), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46473.001409/2016-53, de interesse de ACS - AFRETAMENTO AEREO LTDA, CNPJ 12.902.754/0001-16, nos termos do parágrafo único do art. 6º, e art. 12 da Portaria n. 5.570, de 2021.

JOSÉ DE RIBAMPEREIRA JÚNIOR
Substituto



LOCMED HOSPITALAR LTDA
04.238.951/0001-54

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE
Número do processo: 00005.20240206/0001-40
Número do certame: 012/24-PE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da abertura: 18/04/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: LOCMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 04.238.951/0001-54
Endereço: Rua Herbene, 425, Messejana, Fortaleza / CE - CEP: 60.842-120
Telefone: (85) 3033-2727 / (85) 9125-7688
E-mail: licitacao@locmed.com.br

Dados da Proposta de Preços:

LOTE UNICO

1 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CPAP

Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de cpap: Gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas, ajusta a respiração da pressão pela respiração para o conforto máximo, o cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados) deixa seu clínico mudar remotamente de ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático da altura, escala da pressão operando-se: 4-20 cm h2o. Fonte de alimentação: 100/240v. Acompanha umidificador aquecido. Incluindo os seguintes acessórios: Máscara facial/nasal em silicone, traqueia, filtros e cabo de força.

Quantidade: 36,0
Valor unitário: R\$ 453,00
Fabricante/Marca: Resmed
Valor de referência: R\$ 453,33
Unidade: Serviço
Valor total: R\$ 16.308,00
Modelo: Cpap Airsense S10 Autoset

2 - Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio - 10 lpm



LOCMED HOSPITALAR LTDA

04.238.951/0001-54

Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio - 10 lpm: Concentrador de oxigênio - 10lpm. Locação de kit composto por: Locação de concentrador de oxigênio dotado de: Fluxo variável de 0 a 10l/min (dez litros por minuto). Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intecorências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, movel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220 ou 110v/60hz com transformador. Acompanhado dos seguintes acessórios: Canula nasal com extensor e copo umidificador.

Quantidade: 24,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 24.000,00

Fabricante/Marca: Olive

Modelo: OLV-10

Valor de referência: R\$ 1.003,33

3 - Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio 5 lpm

Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio 5 lpm: Com concentração de aproximadamente 95% de oxigênio, com fluxo de até 5 litros por minuto, e rodízios para locação do equipamento. Tensão de 220 volts. Peso de aproximadamente 15 kg. Acompanhado dos seguintes acessórios: Copo umidificador, canula nasal com extensor de silicone.

Quantidade: 144,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 600,00

Valor total: R\$ 86.400,00

Fabricante/Marca: Philips

Modelo: Everflo

Valor de referência: R\$ 600,00

4 - Locação com manutenção preventiva e corretiva de bipap com frequência respiratória



LOCMED HOSPITALAR LTDA

04.238.951/0001-54

Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de bipap com frequência respiratória: Ventilador para suporte ventilatório; microprocessado; com fonte própria e integrada de fornecimento de ar comprimido permitindo maior flexibilidade; indicadores numéricos de parâmetros ajustáveis; com sistema de ajuste da sensibilidade inspiratória e expiratória para compensação de vazamentos permitindo performance adequada durante aplicação de vmni com as inevitáveis fugas (comprovado em manual e operação); horas de operação para acompanhamento e previsão de manutenções preventivas dos equipamentos; ciclagem por mecanismo de tempo e de fluxo; software português; bivolt automático; flexibilidade para atualizações futuras (novas modalidades ou recursos); cartão para armazenamento de dados e modificação de parâmetros à distância; cartão para registro de data, horário e apneia/hipopneia e ronco, possibilitando a emissão de relatório sobre estes dados para auxílio na avaliação médica. Tendências de pressão, volume respiratório do paciente, frequência respiratória, porcentagem de respirações disparadas, ventilação por minuto, fugas e alarmes; pressão controlada (pc)-ciclos mandatórios e assistidos; bipap(s) –ciclos espontâneos e mandatórios; pressão contínua em via aérea cpap) –ciclos espontâneos; frequência respiratória – volume médio assegurado através de oscilações de ipap máximo e mínimo; frequência mandatória oscilações de ipap máximo e mínimo; frequência mandatória – o a 30ipm; tempo inspiratório ajustável de 0,5 a 3 segundos; tempo de elevação da onda de pressão ajustável pelo operador (risetime) de 100 a 600 ms; pressão de ipap-4 a 30 cmh₂O; pressão de epap- 4 a 20 cmh₂O; pressão de cpap -4 a 20 cm h₂O; rampa 0 a 45 minutos; ipap máximo e ipap mínimo – frequência respiratória; vol. Médio; pressões em via aérea resultante: Pressão inspiratória de pico (pop); pressão expiratória fina (epap); pressão contínua (cpap) ajustado; volumes resultantes; volume corrente expirado; volume minuto expirado; frequência total; desconexão; apneia; volume minuto baixo; acompanhar: 01 (um) filtro bacteriológico; 01 (um) circuito descartável; 01 (uma) bolsa para transporte; 01 (um) cartão para registro de data, horário e duração de cada sessão; manual de instrução em máscara nasal ou facial com almofada e aba de silicone, suporte da testa com altura ajustável e almofada de silicone, giro da traqueia de 360°, borda de silicone removível para limpeza, acompanhando headgear; com - umidificador aquecido especialmente adequado para o uso domiciliar.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 1.290,00

Valor total: R\$ 15.480,00

Fabricante/Marca: Philips

Modelo: Dreamstation Avaps

Valor de referência: R\$ 1.290,00

5 - Aspirador cirurgico

Especificação: Aspirador cirurgico: Aspirador de secreção com alta capacidade de vácuo e fluxo, próprio para uso profissional hospitalar; com caixa de proteção do motor em plástico resistente; móvel com pedestal e, no mínimo, 04 rodízios de, no mínimo, 3" e freios; pedal elétrico para acionamento contínuo ou intermitente; aspiração ajustável até 22polhg; registro de agulha em aço inox para ajuste de vácuo; bomba com sistema de diafragma, isento de óleo; baixo nível de ruído; vacuômetro calibrado até 29 pol hg; fluxo de aproximadamente 24 litros/m; sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; alarmes audiovisuais indicativos de desconexão do sensor de enchimento e necessidade de troca de frasco; microfiltro bacteriológico; alimentação elétrica com rede de 220v – 60 hz; motor de no mínimo ¼ hp. Acompanha: Frasco de vidro de 3 litros, tampa e látex.



LOCMED HOSPITALAR LTDA
04.238.951/0001-54

Quantidade: 24,0	Unidade: Serviço
Valor unitário: R\$ 273,00	Valor total: R\$ 6.552,00
Fabricante/Marca: Olidex	Modelo: A45
Valor de referência: R\$ 273,33	

6 - Locação de oxímetro de pulso - com curva pletismográfica e frequência cardíaca, faixa de medição
Especificação: Locação de oxímetro de pulso - com curva pletismográfica e frequência cardíaca, faixa de medição: Saturação 0 à 100%. Precisão - saturação + ou - 1% de 90% a 100% + ou - 2% de 35bpm a 250bpm. Alarme saturação 30 à 100% - pulso 15 à 250bpm. acompanha: Sensor de o2 adulto ou infantil e fonte de alimentação.

Quantidade: 12,0	Unidade: Serviço
Valor unitário: R\$ 355,00	Valor total: R\$ 4.260,00
Fabricante/Marca: Covidien	Modelo: PMB
Valor de referência: R\$ 355,00	

Valor total - LOTE UNICO: R\$ 153.000,00 - (cento e cinquenta e três mil reais)

Valor geral da proposta: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 18 de Abril de 2024 às 09:55

Dados do Usuário:

Usuário logado como: BRUNO AQUINO E-mail: licitacao@locmed.com.br
CPF/MF: 621.118.683-53

CARLOS ALBERTO MENDES
SOUSA:21208662368

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA:21208662368
DN: cn=CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA.21208662368, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(sem branco), email=carlos.alberto@locmed.com.br
Data: 2024.04.18 09:56:00 -03'00'

LOCMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 04.238.951/0001-54

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO TEIXEIRA FILHO, em segunda-feira, 1 de abril de 2024 14:04:39 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Para uma vida melhor

PROCURAÇÃO



LOCMED HOSPITALAR LTDA., situada a Rua Herbene, 425 – Messejana – Fortaleza-CE – CEP 60.842-120, inscrita no CNPJ 04.238.951/0001-54 e Inscrição Estadual 06.685.718-00, neste ato representado por seu diretor executivo Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino, Brasileiro, casado, portador do RG nº 960.025.531-09 e CPF 621.118.683-53.

OUTORGADO: CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA, brasileiro, casado, função promotor de vendas, portador do RG nº 278.170-81 e CPF nº 212.086.623-68 e residente na Rua Aymar Rodrigues, 46-Maraponga – Fortaleza-CE.

A LOCMED HOSPITALAR LTDA. confere ao Sr **Carlos Alberto Mendes Sousa** pleno e gerais poderes para representá-la em quaisquer processos licitatórios, municipais, estaduais ou Federais na República Federativa do Brasil, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento, os documentos de credenciamento, envelopes de documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Locmed Hospitalar LTDA, que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Fortaleza-CE 21 de Março de 2024.

LOCMED HOSPITALAR LTDA
BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
DIRETOR EXECUTIVO
RG: 960.025.531-09
CPF: 621.118.683-53



AGUIAR
ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Cláudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP 60170-000
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[73yFeTB2]-BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$6,00
Fortaleza, 01 de Abril de 2024 às 13:46:17 - Código do Ato: 002001
Escrivente Autorizado: PAULO TEIXEIRA FILHO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



4000.1675
0800 941 1675

sac@locmed.com.br | www.locmed.com.br

f i o in Locmed Hospitalar